



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 313, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.

(Nomeia Comissão de Valores Imobiliários e dá outras providências).

fl. 1

SILVIO FÉLIX DA SILVA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 10 da Lei nº 2.293, de 21 de dezembro de 1989, inserido pelo art. 6º da Lei Complementar nº 490, de 9 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Município a “Comissão de Valores Imobiliários”, cuja finalidade será a de criar e manter atualizada a “Planta de Valores” que servirá de base para cálculo, lançamento e recolhimento, exclusivamente do “Imposto de Transmissão Intervivos sobre Bens Imóveis e direitos a eles relativos - ITBI”, composta pelos seguintes elementos:

Presidente: **Valmir Barreira**

Representante da Secretaria Municipal da Administração

Secretário: **Antonio Marcos Laurito**

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Membros: **Edson Fernando Orsi Nilsen**

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Milton Aparecido Janoski

Representante da Secretaria Executiva de Governo e Desenvolvimento

Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos

Representante da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos

Wilson Bertolini

Representante da Associação Comercial e Industrial de Limeira - ACIL

Luis Otávio Porfírio

Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira - AEAL

Jairo Geraldo Ribeiro Filho

Representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 313, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.

(Nomeia Comissão de Valores Imobiliários e dá outras providências).

fl. 2

Giuliano Alexander Terossi

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo - SESCON

Rogério Delmondi

Representante do Sindicato do Comércio Varejista de Limeira - SICOMÉRCIO

Rosiris de Moura

Representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis em Limeira - CRECI

Art. 2º A presente Comissão cumprirá mandato de 2 (dois) anos contados da data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á nos dias e horários previamente agendados entre os membros ao final das reuniões ou por iniciativa do Presidente, quando necessário for, manifestada em correspondência encaminhada, com antecedência mínima de cinco dias, sem prejuízo do prosseguimento dos contatos e trabalhos conjuntos entre os integrantes da administração e as entidades que compõem a Comissão.

Art. 4º Regularmente convocada a Comissão, a reunião será realizada no dia e hora marcados, independente do número de participantes e os assuntos tratados bem como as decisões tomadas terão validade para todos os fins.

Art. 5º Os assuntos tratados nas reuniões e a Planta de Valores considerar-se-ão aprovados com a concordância de metade mais um dos membros presentes na reunião.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


SILVIO FÉLIX DA SILVA
Prefeito Municipal



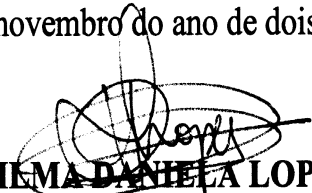
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 313, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.

(Nomeia Comissão de Valores Imobiliários e dá outras providências).

fl. 3

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


VIIRMA DANIELA LOPES
Secretária Executiva do Prefeito

